



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**REF. CONTRATO TRT19/SJA n. 013/2021  
(Proad TRT19 n. 1.751/2020)**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL  
QUE ENTRE SI CELEBRAM J P  
ENGENHARIA EIRELI E O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA  
NONA REGIÃO.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO**, com sede na Av. da Paz, 2076, Centro, Maceió-AL, inscrito no CNPJ sob o n. 35.734.318/0001-80, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n. 425.698.504-20, portador da Cédula de Identidade n. 550060 SSP/AL, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa **J P ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Fernandes Lima, 1513, Sala 201, Cxpst S78, Pinheiro, Maceió-AL, inscrita no CNPJ sob o n. 37.953.936/0001-47, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. JADELMO DE ANGELO PINTO, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob n. 816.206.404-49, portador a Cédula de Identidade n. 1097802 - SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Dr. Procópio Jr. 505, Jatiúca, Maceió-AL, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto n. 10.024/2019, combinados com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no Proad TRT19 n. 1.751/2020, decorrente do Pregão Eletrônico n. 03/2021, pactuando o presente termo aditivo ao contrato, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DA ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido 25% (vinte e cinco por cento) ao objeto da contratação, conforme proposição contida às fls. 15/20 do documento de n. 417 do Proad TRT19 n. 1.751/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência do acréscimo tratado na cláusula anterior, o valor total do contrato passa a ser de R\$ 1.599,950,00 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta reais).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

## **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente Termo Aditivo.

E, para firmeza, como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Maceió, 24 de janeiro de 2022.

JOSE MARCELO VIEIRA  
DE ARAUJO:308190301

Assinado de forma digital por  
JOSE MARCELO VIEIRA DE  
ARAUJO:308190301  
Dados: 2022.01.31 16:39:00 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região  
CONTRATANTE

**JADELMO DE ANGELO PINTO**  
Sócio da J P Engenharia Eireli  
CONTRATADA

JADELMO DE  
ANGELO  
PINTO:816206404  
49

Assinado de forma digital  
por JADELMO DE ANGELO  
PINTO:81620640449  
Dados: 2022.01.25 14:22:54  
-03'00'